



RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – ANO 2019

FERNANDA DO NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



1. APRESENTAÇÃO

Através de um processo de modernização institucional da administração municipal em 2009 foi aprovada e sancionada a Lei Complementar nº 823/2009 que estruturou todo sistema público municipal e constituiu a Secretaria Municipal de Controle Interno com a finalidade principal de coordenar os serviços executados pelas unidades da prefeitura, autarquias e fundos especiais vinculados à mesma.

A secretaria atua basicamente através de pareceres, alertas, instruções normativas, relatórios de auditoria, do relatório anual de controle interno ou até mesmo recomendações informais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas secretarias da administração direta ou em órgãos da administração indireta.

Em sua estrutura atualmente localizada na sede da Prefeitura Municipal, conta com a secretária municipal de controle interno, uma diretora de departamento e uma técnica contábil que buscam dentro de suas responsabilidades atuar nas controladorias de gestão administrativa, patrimonial, contratos e gestão operacional, bem como na controladoria de contabilidade, gestão orçamentária e financeira.



2. DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ANUAL

No início do ano de 2019 foi elaborado um Plano de Gestão Anual com os dispositivos trazidos pela Lei Complementar nº 823/2009, instituindo o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Município de Itabaianinha houve a necessidade de se estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades e estrutura desta secretaria em atendimento às competências e responsabilidades previstas naquela Norma Legal.

Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de gestão adequado como ferramenta de orientação a todos que direto ou indiretamente praticam o controle passou a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício de 2019, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.

A versão elaborada do Plano de Gestão Anual não intencionou "esgotar" o rol das "ações" a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades de toda equipe envolvida pela "Unidade" vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuaram sendo executadas.

Há que se considerar que houveram necessidades de adequações no decorrer do exercício, para atender as novas legislações que surgiram e as suas atualizações, assim como também ao atendimento de uma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.

Tais acompanhamentos estavam focados nas orientações previstas nas Legislações específicas, mas também orientadas nas resoluções emanadas da parte do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Visando dar entendimento às ações mencionadas neste Plano.



3. DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2019

3.1 CONTROLADORIA DE CONTABILIDADE, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

AÇÃO	MÉTODO	CRONOGRAMA	EXECUÇÃO
Monitorar a aplicação constitucional (mínima) de 25% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. (CF, art. 212).	Analisar os relatórios contábeis.	Trimestral	O Controle Interno realizou os monitoramentos devidos e os alertas constantemente discutidos com gestor municipal e a secretaria municipal de finanças. A secretaria municipal de educação, através de sua equipe técnica, também acompanhou e monitorou a aplicação de 25% dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino. No final do segundo semestre houve ajustamento das despesas com a finalidade de se fechar o exercício conforme Constituição Federal, essas medidas dentre outras prioridades estabelecidas excederam em 3,98% uma vez que percebemos que no último RREO do exercício, o município aplicou na manutenção e desenvolvimento de ensino o equivalente a 28,98%.
Monitorar as ações e serviços públicos realizados na saúde – Aplicação Constitucional (mínima) de 15% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados com Saúde.	Analisar os relatórios contábeis.	Trimestral	O Controle Interno realizou os monitoramentos devidos e os alertas constantemente discutidos com gestor municipal e a secretaria municipal de finanças. O fechamento excedeu em 1,66%, já que, conforme RREO em anexo, o município aplicou 16,66% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados com Saúde.
Realizar confronto entre os dados constantes dos instrumentos de planejamento com os dados contábeis, possibilitando uma análise em percentual de realização e as medidas adotadas (PPA, LDO e LOA).	Aplicar o modelo de análise do CI para comprovar a eficiência e eficácia das ações do PPA/LDO/LOA, da IPEAD.	Semestral	Sobre a LOA e LDO quando o planejamento de nova despesa, o poder executivo municipal procedeu na solicitação de créditos especiais à Câmara de Vereadores, para somente assim realizar as despesas. A LOA de 2019 foi elaborada com bastante participação dos gestores de cada pasta pública, todos os secretários e suas equipes tiveram participação ativa na elaboração do orçamento anual de sua unidade, em 2019 foi possível observar detalhadamente a realidade de receita e demandas de despesas para o exercício vindouro, tomando como base as despesas já contabilizadas em 2019 de cada dotação orçamentária. O Controle Interno fez a intermediação desses trabalhos, orientando, disponibilizando relatórios contábeis e monitorando os trabalhos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

AÇÃO	MÉTODO	CRONOGRAMA	EXECUÇÃO
Acompanhar a situação do Município no Subsistema CAUC, integrado no SIAFI, (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), verificando pendências e orientando os departamentos competentes para a sua regularização.	Realizar consulta no portal do Tesouro Nacional.	Mensal	Realizamos monitoramento mensal da situação do município no subsistema CAUC. Correções foram necessárias durante o exercício, no entanto o fechamento do ano foi totalmente regular.
Acompanhar a publicação bimestral dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício.	Analisar os relatórios contábeis.	Bimestral	Juntamente a empresa de contabilidade que dá assessoria ao município, o controle interno, acompanhou e analisou o desempenho da execução orçamentária do governo municipal, bem como se as publicações foram feitas em conformidade com art. 165, parágrafo 3º da CF. Analisamos o comportamento das receitas, o cumprimento da aplicação dos recursos da educação e saúde, o que foi possível estabelecer novas estratégias quando o percentual estava abaixo do esperado.
Estabelecer uma rotina de trabalho segura para a efetiva operação de despesas considerando a Lei nº 4.320/1964, a Lei 8.666/1993 e a Resolução nº 296/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados pelos Entes e Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional no Estado de Sergipe e dá outras providências.	Elaborar Fluxograma. Lançamentos no sistema dos processos para pagamento seguindo a cronologia de pagamentos.	Janeiro Diariamente	Foi instituído um fluxograma de despesa no qual estabeleceu a inserção no sistema de contabilidade todo o processo de pagamento em conformidade com a entrada das notas fiscais e demais documentos necessários para a liquidação e pagamento da despesa. No Controle Interno foi montada uma equipe para a inserção e avaliação desses processos, com a finalidade de cumprir com a Resolução TCE/SE nº 296/2016, bem como de avaliar criteriosamente todo processo, para isso, apresentamos as secretarias alguns checklists de documentos necessários para a aprovação de despesas, objetivando maior celeridade a tramitação dos pagamentos em conformidade com as cláusulas contratuais e/ou atas de registro de preços. Exemplo de checklists: despesas com execução de obras; despesas com manutenção de frota; despesas com prestação de serviços; despesas com fornecimento de mercadoria e equipamentos; locação de imóvel, etc. A resolução supradita foi revogada, no entanto, seguimos o fluxograma estabelecido uma vez que agimos em conformidade ao art. 5º, da Lei nº 8.666/93.
Empenhos a Liquidar e a Pagar do Município pela prefeitura e pelas entidades indiretas.	Analisar os relatórios contábeis.	Mensal	Objetivando cumprir com os prazos estabelecidos na Resolução TCE/SE nº 296/2016, bem como com os prazos estabelecidos nas cláusulas contratuais, o controle interno, juntamente a secretaria municipal de finanças tiveram o cuidado de periodicamente estar monitorando os relatórios contábeis denominado Demonstrativo de Despesa Orçamentária. Analisamos também a eficácia do planejamento realizado pelas unidades orçamentárias quando no cumprindo da despesa. A exemplo das principais despesas, esses relatórios também serviram para auxiliar os secretários durante a elaboração da LOA 2019.



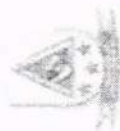
AÇÃO	MÉTODO	CRONOGRAMA	EXECUÇÃO
Analisar os Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres. Priorizar os processos: Limpeza Pública, Transporte Escolar, Alimentação Escolar e alguma obra.	Acompanhar por amostragem, 20% dos processos licitatórios em andamento no Município.	Bimestral	A Secretaria Municipal de Controle Interno analisou integralmente o Procedimento para autorização de licitação com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos, a pedido das Comissões de Processo Licitatório, emitindo pareceres para a formalização dos processos. Juntamente a assessoria jurídica da empresa de consultoria CAT foram analisados todos os processos licitatórios cujas empresas vencedoras passaram por processos administrativos para apuração de descumprimento contratual.
Elaboração dos relatórios de controle interno que integram o processo de Prestação de Contas Anual do Município bem como das Entidades Indiretas.	Acompanhar e desenvolver as ações e consolidá-las nos relatórios.	Trimestral	O Controle Interno trimestralmente cumpriu rigorosamente com todos os prazos de apresentação dos Relatórios e Certificados do Controle Interno juntamente ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, através do SAGRES. Deixando os quatro relatórios disponíveis para apreciação dos gestores das unidades gestoras próprias.

3.2 REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS

AÇÃO	MÉTODO	CRONOGRAMA	EXECUÇÃO
Almoxarifado Central – realizar auditoria inclusive no almoxarifado da secretaria municipal de saúde, objetivando aferir a eficiência dos controles internos, relativamente a entradas, saídas e estocagem dos materiais, bem como analisar a classificação, a segurança, a conservação e o consumo dos citados bens.	Roteiro de auditoria de almoxarifado.	Semestral	Constantemente o Controle Interno presta consultoria à equipe do almoxarifado central, dirimindo as dúvidas e analisando os fechamentos mensais dos balancetes. Realizamos análise de todas as entradas e saídas pertinentes à alimentação escolar, bem como a operacionalização do sistema, o armazenamento, a infraestrutura e o controle de vetores no almoxarifado central.
Análises da execução do Programa de Alimentação Escolar.	Visita <i>In loco</i> e verificação de documentos de	Semestral	O controle interno auxiliou a Controladoria Geral do Município durante a auditoria realizada durante o mês de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 00224.100252/2018-41. Deixamos à disposição dos auditores federais a



	controle e do cumprimento das exigências da resolução vigente.		documentação abaixo descrita: 1. Extratos bancários da conta corrente nº 14.414-2, agência 1076, Banco do Brasil S/A, referentes aos exercícios 2016, 2017 e 2018; 2. Informações acerca dos Secretários de Educação exercícios 2016, 2017, 2018 e 2019. 3. Razão Contábil da conta bancária com detalhamento das movimentações; 4. Processos de pagamento referentes ao fornecimento de merenda escolar nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 (notas de empenho, ordens bancárias, notas fiscais, recibos e termos recebimento dos produtos); 5. Cardápios completos elaborados para oferta de merenda escolar, exercícios 2016, 2017, 2018 e 2019; 6. Pautas de compras e/ou Termos de Referência e procedimentos licitatórios realizados para aquisição da merenda escolar, exercícios 2016, 2017 e 2018; 7. Controles distribuição dos gêneros alimentícios, exercícios 2016, 2017 e 2018; 8. Documentos relativos à designação e atuação do/a nutricionista, nos exercícios 2016, 2017 e 2018 (contratos de trabalho); 9. Comprovantes da realização de testes de aceitabilidade, quando da introdução de novos alimentos, alteração da forma de preparo ou para avaliação dos cardápios praticados frequentemente, exercícios 2015, 2016, 2017 e 2018; 10. A quantidade de alunos atendidos pela rede municipal de ensino nos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018; 11. O calendário do ano letivo, exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018; 12. Documentos referentes à constituição do Conselho de Alimentação Escolar; 13. Atos de nomeação dos membros do CAE, exercícios de 2016, 2017 e 2018; 14. Atas de reuniões deste conselho, exercícios de 2016, 2017 e 2018; 15. Regimento Interno do CAE; 16. Informar sobre a infraestrutura de que dispõe o CAE para o exercício de suas atribuições; 17. Informar se os membros do CAE receberam capacitação, apresentar comprovação da realização dos eventos realizados nesse sentido; 18. Informar se o CAE elaborou e está cumprindo o Plano de Ação para cada
--	--	--	---



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

			exercício; e Prestação de contas da entidade executora e o comprovante de envio via Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC, o parecer conclusivo do CAE e o comprovante de envio via Sistema de Gestão de Conselhos- SIGECON exercícios 2016, 2017 e 2018. Após a realização da auditoria fora observado pelos senhores auditores da CGU, com base nas inspeções realizadas, que não foram encontradas situações que comprovasse falta de alimentação escolar, fraude em licitação e baixa qualidade dos alimentos. O que ratifica o comprometimento e a seriedade desta gestão em cada vez mais acertar e buscar mecanismos suficientes e administrativamente possíveis para garantirmos a mais perfeita ordem na operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Processos Administrativos para apuração de descumprimento contratual			O Controle Interno juntamente a Comissão Permanente de Processo Administrativo aplicou penalidade em empresas que foi comprovado o descumprimento contratual, a partir da abertura de processos administrativos para apuração das condutas: Gilmar Rodrigues da Silva – MEI, CNPJ nº 22.120.359/0001-35, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 005/2019, por Falha na execução do contrato, ficando a contratada com suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação de contratar com o município por 12 (doze) meses. A PP Construtora LTDA – ME, CNPJ nº 24.127.435/0001-60, foi penalizada por abandono e execução em ritmo lento da obra, com suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação de contratar com o município por 02 (dois) anos, através do Processo Administrativo nº 006/2019. SPS Retrofit e Construções Eireli – ME, CNPJ nº 26.765.221/0001-44, foi penalizada por execução de obras em ritmo lento, com suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação de contratar com o município por 02 (dois) anos, através do Processo Administrativo nº 007/2019.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

AÇÃO	MÉTODO	CRONOGRAMA	EXECUÇÃO
Portal da Transparência			Realizamos análise e monitoramento no portal da transparência para garantir atualização das informações e melhor acesso do cidadão. Estamos elaborando um tutorial juntamente à equipe de comunicação que facilitará a pesquisa e o acesso às informações públicas do município. Editamos e publicamos um vídeo para a população sobre como acessar o nosso portal da transparência https://itabaianinha.se.gov.br/saiba-como-usar-o-nosso-portal/. A edição ficou bastante didática para facilitar a compreensão de como operacionalizar o portal. E, logo após a apresentação da funcionalidade do portal o apresentador finaliza informando ao cidadão que "as contas do governo de Itabaianinha estão em suas mãos". O TCE publicou nova Nota Técnica a qual nos orienta sobre alguns ajustes necessários ao Portal, realizamos todas as mudanças conforme orientação da nota. Em 25/07/2019 técnicos do Tribunal de Contas fizeram avaliação em nosso site oficial e nos pontuou com a nota 8.4, obtendo um nível SATISFATÓRIO de transparência pública municipal. Porém, diante dos esforços de nossas equipes para promover uma avaliação mais eficiente, constatamos que houve um problema operacional do site no dia da avaliação, já que os itens apontados com problema pelos auditores do TCE revelaram erro da funcionalidade do portal e não falta de informações para o cidadão. Mediante a esta situação, a Secretaria Municipal de Controle Interno encaminhou Notificação a empresa responsável pelo portal da transparência solicitando que apresentasse justificativa sobre os fatos. A depender do que ora forem justificados, havendo razão, as peças serão encaminhadas a Comissão de Processo Administrativo para abertura do pretensão processo.



3.3 CONTROLADORIA DE PATRIMÔNIO, CONTRATOS, CONVÊNIO, GESTÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA.

AÇÃO	MÉTODO	CRONOGRAMA	EXECUÇÃO
Analisar convênio, termo de compromisso ou demais parcerias firmadas pela prefeitura e entidades indiretas.	Acompanhar por amostragem, 20% dos convênios firmados e em andamento no Município.	Semestral	A Secretaria Municipal de Controle Interno monitorou e orientou a gestora de contratos e convênios quando na organização e controle dos prazos das parcerias firmadas, bem como na organização das pastas de arquivamento da documentação de cada termo de compromisso ou demais parcerias firmadas pelo município. Demais convênios celebrados no âmbito municipal foram analisados e orientados por esta controladoria, no tocante às demandas da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho. O município firmou convênio junto a Sociedade Musical Filarmônica Nossa Senhora da Conceição, e mediante finalização dos prazos de vigências e conforme a Cláusula Quinta, Item V, do Convênio nº 010/2018, as prestações de contas foram apresentadas atendendo as obrigações estabelecidas. Através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com chancela do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente foram firmados convênios com as seguintes entidades filantrópicas: Projeto Certeza, inscrito no CNPJ nº 11.060.710/0001-23; Escolinha de Futebol Paz e Amor, inscrita no CNPJ nº 21.213.015/0001-08; Associação Comunitária do Povoado Sapé, inscrita no CNPJ nº 97.456.719/0001-73; Associação Ação Cidadã Unidos pelo Bem Estar, inscrita no CNPJ nº 14.797.945/0001-90 e Associação Municipal Maestro Abílio Leite, inscrita no CNPJ nº 18.026.686/0001-55. E, em conformidade aos convênios apresentaram as prestações de contas e que estão em análise na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelecido nos convênios.
Verificação da dominialidade dos bens imóveis e acompanhar o andamento e a finalização dos processos de usucapião, com objetivo de obter até 50% dos bens imóveis irregulares devidamente escriturados como patrimônio do município.	Entrevistar o responsável pelo setor e solicitar documentos comprobatórios.	Trimestral	Foram ajuizadas 14(quatorze) ações de usucapião e a situação em 2019 foi: 10(dez) foram julgadas como procedentes; 01(um) houve desistência; 02(dois) foram extintos por não comparecimento de testemunhas ou pela não localização dos confinantes; apenas 01(um) está em andamento. O departamento de patrimônio fez o levantamento geral dos bens imóveis que ainda não possuem escrituração, a pedido do Controle Interno, para ajuizamento de novas ações de usucapião no tribunal de justiça da comarca de Itabaianinha.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

AÇÃO	MÉTODO	CRONOGRAMA	EXECUÇÃO
Observar se as liberações financeiras provenientes da União estão sendo publicadas e informadas em até dois dias úteis a partir do recebimento da verba, partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais.	Comunicar oficialmente a secretaria de finanças e acompanhar por amostragem.	Semestralmente	As receitas são publicadas diariamente no portal da transparência do município. O sistema Contabilis migra para o portal um dia após os lançamentos devidos.
Realizar análise dos recursos humanos: 1. Cruzamento de dados entre Sistema de Registro de Ponto Biométrico e Folha de Pagamento de secretarias a serem escolhidas; 2. Cálculo de Impacto na contratação de pessoal para dar atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal; 3. Conferência da documentação apresentada no momento de admissão de pessoal; 4. Inspeção na folha de pagamento de no mínimo 02 (duas) secretarias a serem definidas.	Relatório contábil. Visita <i>in loco</i> Entrevista Consulta ao gestor das pastas.	Semestralmente	Auxiliamos o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe durante a auditoria realizada pelo egrégio colegiado a Folha de Pagamento do município. Logo que nos foi apresentada a lista dos agentes públicos com acúmulo de vínculos empregatícios realizamos a convocação dos mesmos e solicitamos a regularização funcional junto aos outros órgãos públicos ou através da exoneração no município de Itabaianinha. Todos os casos foram devidamente resolvidos e de imediato encaminhamos ao TCE/SE a documentação comprobatória pertinente à situação. Diante de tão importante trabalho, nos dispomos a apresentar algumas considerações sobre a necessidade de se fortalecer essas ações junto aos municípios, vejamos: De fato, a gestão municipal é uma tarefa cada dia mais complexa, diante de uma realidade social cada vez mais dinâmica e de uma sociedade mais heterogênea, mas, ao mesmo tempo engajada a participar da gestão pública, os órgãos públicos das suas três esferas – temos enfrentado a necessidade de promover transformações no modo de governar. No entanto, restrito por uma vasta legislação que, algumas vezes, não está focada na promoção de mudanças disruptivas que gerem, de fato, um grande impacto na gestão, o poder público permanece, de maneira geral, reproduzindo um modelo ainda desatualizado de administração. Esta mesma legislação por sua imensidão e está em constante modificação – todos os dias revogam-se e publicam-se Leis, Resoluções, Portarias e Decretos que regem a administração pública municipal – faz com que o poder público lide com desafios substanciais para se adequar a ela e, sobretudo para atender com qualidade as expectativas da população e por que não, dos órgãos de controle. Nos relatórios dos auditores fiscais elaborados a partir de inspeções realizadas nos municípios de Sergipe, comumente há menções de falhas cometidas pela gestão por



			inobservância de alguns dispositivos ou por existir uma interpretação específica do auditor que faz a análise. De certo que são observações relevantes à administração pública. Em verdade, sabemos que existe uma autonomia e competências distintas dos órgãos de controle externo, as quais limitam as responsabilidades de cada um. No entanto, atualmente, na prática, percebemos que todos estão preocupados em analisar a ampla capacidade da gestão de fazer um trabalho efetivamente heterogêneo e abrangente para a coletividade. E todas as áreas públicas são analisadas sem aquela separação. Para os gestores que se preocupam em investir na qualificação dos agentes públicos e cada vez mais atender aos órgãos de controle externos, por acreditar preponderantemente na sua expertise sobre o fazer da coisa pública, propomos que os órgãos de controle externo do Estado de Sergipe consolidem, discutam e apresentem através das suas escolas, um Manual de Auditorias Públicas dos principais programas e das principais ações do governo municipal. Logo, que esse instrumento seja, através de qualificação ou formação profissional, apresentado para os agentes públicos das respectivas áreas de abrangência. De certo que essa aproximação e consolidação dos órgãos garantirão exponencialmente mais conformidade e equalizaremos algumas dificuldades atualmente percebidas.
Acompanhar a elaboração da prestação de contas do TCE/SE através do SAGRES.	Via SAGRES e monitoramento do cumprimento dos prazos.	Mensal	Os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe foram cumpridos rigorosamente pelas unidades gestoras do município. O Controle Interno monitorou todo processo de elaboração, correção e alimentação do SAGRES com os arquivos referentes a: folha de pagamento; execução orçamentária, financeira e patrimonial, referentes a todas as competências bem como o envio dos movimentos 13 e 14.
Realizar, em conjunto com as secretarias municipais, treinamento para os servidores apresentando as responsabilidades e obrigações das atribuições setoriais, em consonância com as orientações do Tribunal de Contas do	ECOJAN e outros	Semestral	Preocupados com o reconhecimento do dever "<i>in vigilando</i>" segundo o qual a Administração contratante tem o dever de vigiar o contrato, fiscalizar e acompanhar a sua execução nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993. Estando o município com dificuldades na execução de alguns contratos, mediante descumprimento de prazo, devolução de produtos adquiridos que foram entregues



Estado do Sergipe, a fim de eliminar ou ao menos diminuir as pendências geradas quando do acompanhamento mensal ou de prestação e contas.			em desconformidade, dentre outros impasses percebidos, esta secretaria juntamente ao gestor municipal e a secretaria de administração e planejamento, instituímos a Comissão Permanente de Processo Administrativo, através da Portaria nº 507/2018, de 19 de julho de 2018, cuja finalidade é de apurar as responsabilidades relacionadas aos contratos de serviços, aquisição de materiais e equipamentos, bem como relacionados aos contratos de obras e serviços de engenharia nos moldes da Lei Federal nº 8666/1993. Os membros da comissão vêm periodicamente se reunindo e registrando em ata todos os seus encontros. A secretária municipal de controle interno participa das reuniões com intuito coordenar, auxiliar e disponibilizar toda e qualquer estrutura necessária para o fortalecimento da comissão e, sobretudo para regular o andamento dos processos, uma vez que se trata de uma matéria complexa e que requer cuidado na sua execução. Em 10 de abril de 2019, na sede da Câmara Municipal de Vereadores a Secretaria Municipal de Controle Interno promoveu o II Treinamento de Fiscal de Contratos cuja finalidade foi de promover a continuidade da qualificação dos trabalhos dos fiscais de contratos para que atuem de forma técnica, imparcial e incisiva durante a fiscalização da execução contratual, promovendo o rigor do cumprimento das obrigações das empresas que firmam contratos com o município de Itabaianinha, inibindo os descumprimentos de prazos, a inexecução ou execução em desconformidade do objeto contratado, dentre outros problemas que podem surgir quando não há na gestão uma fiscalização eficiente dos contratos. Estabelecemos um diálogo mais próximo aos fiscais de contratos, bem como, promovemos mais qualidade dos trabalhos de fiscalização é possível reduzir os riscos da má execução dos serviços públicos e, sobretudo garantir maior eficiência no atendimento das demandas da população.
Acompanhar as publicações diárias do Tribunal de Contas do Estado.	Através do portal	Diariamente	Em observação a nota técnica nº 01/2019 emitida pela Diretoria de Controle Externo de Obras e Serviços, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, disponibilizamos no



			portal da transparência do município todas as informações pertinentes ao pagamento de diárias, inclusive emitindo nota explicativa para informações complementares a esse tipo de despesa com agente público municipal. Durante a autorização de pagamento de diária o controle interno faz a análise dos dados com a finalidade de confirmar a apresentação da documentação e as razões que motivaram a diária.
Acompanhar a situação das dívidas do município, previdenciária, Sulgipe, precatórios, demais.	Relatórios contábeis e consulta a Secretaria de Finanças.	Quadrimestral	Através da Lei nº 12.810/2013 o município fez o parcelamento nº 620759739. Em 2018 foram debitadas doze parcelas, que corresponderam à importância supra de R\$ 721.853,53 (setecentos e vinte um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos). Através da Medida Provisória nº 778/2017, o município aderiu ao Programa de Regularização de Débitos Previdenciários, que em 2018 tornou-se a Lei nº 13.985/2018. Foram debitadas onze parcelas, que corresponderam à importância supra de R\$ 351.886,57 (Trezentos e cinquenta e um reais, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Sendo que a décima segunda parcela somente em janeiro de 2019 a receita federal fez o débito automático. Já no exercício de 2019 pagamos a importância supra de R\$ 1.278.697,26 (Um milhão duzentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), correspondentes a 12 (Doze) parcelas. E atualmente nossa dívida com o instituto previdenciário é de R\$ 17.911.142,28 (Dezessete milhões novecentos e onze mil cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). Sendo que em maio de 2017 esse valor era correspondente a R\$ 18.450.134,07 (Dezoito milhões quatrocentos e cinco mil cento e trinta e quatro reais e sete centavos), sendo o valor de R\$ 13.685.608,04 (Treze milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oito reais e quatro centavos), mediante a Lei nº 12.810/2013 e a importância supra de R\$ 4.764.526,03 (quatro milhões setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e três centavos) referentes ao Programa de Regularização de Débitos Previdenciários. O município não possui dívida com a empresa de distribuição de energia elétrica



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

				Sulgipe, essa dívida foi totalmente paga ainda no exercício de 2018. Quanto aos precatórios os parcelamentos devidos foram quitados em conformidade com o agendamento judiciário, não havendo atrasos, e o município encerrou no início de 2018, sem haver surgimento de novos, toda a sua dívida com precatórios.
--	--	--	--	--



a. INSTRUÇÕES NORMATIVAS

FAZER ROTINAS definidas para os responsáveis pelos controles das áreas: Contabilidade, Recursos Humanos, Comissões de Licitações, Setor de Compras. Com objetivo de realizar o acompanhamento de todos os procedimentos realizados, sempre buscando a prevenção ao erro.

ELABORAR NORMATIVAS para a regulamentação de procedimentos e rotinas das principais ações de desenvolvimento da gestão pública municipal.

Para atender a tais requisitos de ordem administrativos e muito importantes para o desenvolvimento dos trabalhos o controle interno elaborou e publicou a **Instrução Normativa nº 001/2019**, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem adotados para operacionalização do Transporte Escolar do município de Itabaianinha/SE, em atenção aos alunos da rede pública municipal de ensino. Estamos aguardando um parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município para realizarmos a devida publicação e despacho.

b. QUALIFICAÇÃO E/OU TREINAMENTO DAS EQUIPES

b.1 – IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE, CUSTOS, E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO/2019

Na oportunidade, assistimos palestras muito interessantes sobre contabilidade de custo na gestão municipal e que facilitará na tomada de decisão dos gestores.

Em determinado momento, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN apresentou um manual de custos que estão utilizando para análise das despesas do Governo Federal.

Em verdade, percebemos a importância desse tema e acreditamos que seja de grande relevância para a administração pública dos municípios.

Nesse sentido, carecemos, enquanto administração pública municipal dispor de uma reunião técnica com equipes da Tecnologia da Informação para discutir a possibilidade de implantar alguns módulos no sistema atual, tomando como base esse manual do STN e outras experiências da administração pública, como a do Painel de Gestão de Custos, apresentado no evento pela Prefeitura Municipal do Rio Grande do Sul.

Com convicção, precisamos de uma linguagem mais acessível e de uma melhor didática para analisar os gastos públicos: "Não basta tornar os dados públicos, precisamos saber se comunicar." Dito por Janilson Suzart (Auditor Federal de Finanças e Controle - CGU).

Por isso, acreditamos que a comunicação mais fácil e específica seja fundamental para análise, economicidade e tomada de decisão.

E, com a contabilidade de custos, obteremos mais clareza quanto os resultados que podemos atingir a partir da boa decisão.

b.2 – I ENCONTRO DE CONTROLE INTERNO DE SERGIPE

O encontro foi extremamente relevante uma vez que tratou sobre temas cotidianos das atividades do Controle Interno no município.

No Primeiro Painel foi possível refletir sobre a importância do Controle Interno, as previsões legais sobre a implantação do sistema em todas as esferas de governo. Ponderou-se sobre o papel e as finalidades de uma controladoria e, sobretudo, o procurador-geral João Augusto *Bandeira de Mello*, frisou que a maior dificuldade do Controle Interno está na necessidade de se embasar os argumentos para se chegar ao convencimento, por isso, ratifica a imperiosidade de se estruturar e profissionalizar as pessoas dessa área. Ratificou ainda que o Prefeito de município que prioriza a sua controladoria induz a boa-fé de sua gestão. Com isso, problemas podem ser percebidos, no entanto, há de se garantir um sistema de gestão mais eficiente. Reafirmou ainda que o alienamento com outras



áreas de entendimentos para se chegar ao consenso, é extremamente relevante à eficiência dos trabalhos, no entanto, ponderou sobre a necessidade das equipes obterem cuidado para não dificultar demais a realização das ações e consequentemente afetar os interesses da população. "Deve-se diminuir o 'impossível' para garantir o atendimento da população, no entanto, é preciso ser cuidadoso mediante a legitimidade, legalidade e integridade dos processos." Sobre as medidas que requerem cautela para o final do mandato foi recomendado que os municípios devem montar suas comissões de transição e que as despesas injustificadas devem ser evitadas para não comprometer a outra gestão, pois o que está em questão é o futuro do município, sobretudo, a sua condição para gerir a máquina pública e atender à população.

Os demais painéis discorreram sobre: **Controle Interno e a importância em se estabelecer parceria com a Procuradoria Geral do Município.** Os pareceres e manifestações devem estar em consonâncias ao entendimento dos dois. Tratou sobre o art. 74, da CF/88, que trata sobre a responsabilidade dos controladores em informar aos órgãos de controle externo os atos ilegais percebidos na administração pública; **Acumulação dos Cargos Públicos** foi apresentada a legislação que versa sobre a proibição e permissibilidade da acumulação de cargos por agentes públicos, bem como o TCE/Se vem tratando sobre este tema; **Reforma da previdência** o professor Guilherme Teles trouxe as novidades da Emenda Constitucional nº103/2019; **Estratégia Nacional de Prevenção a Fraude e a Corrupção**, o secretário Jackson Luiz Araújo Souza do Tribunal de Contas da União – TCU tratou sobre a necessidade da presença de órgãos de controle em todos os locais de gerenciamento público uma vez que torna possível evitar o alcance da corrupção. Os órgãos de controle unidos atualmente estão centrados em interesses de prevenir a corrupção já que, segundo o secretário do TCU, o combate já é feito e pode-se acompanhar pelas divulgações das operações que são deflagradas em todo país. O TCU juntamente a Instituto Rui Barbosa aplicará um questionário com 49 questões para ser respondido pelos municípios, posteriormente, virão às instrumentações para aperfeiçoamento no combate à fraude e a corrupção; **Restos a Pagar no Final do exercício**, o Senhor Valmir, confirmou que o município deve encontrar meios para planejar despesas conforme receita. Não podendo deixar na caixa despesas em restos sem receita em conta por fonte de recurso financeiro; **Controle Interno guardião da administração uma abordagem sob as perspectivas do tribunal de contas**, além de apresentar despachos recentes do TCE sobre os trabalhos e a responsabilidades das controladorias de Sergipe avaliadas pela corte, os palestrantes sugeriram um planejamento sistemático, monitorado das secretarias de controle interno, na intenção de reduzir os riscos e alcançar máxima qualidade e segurança da administração pública municipal; **Licitações e contratos no término do mandato** Dr. Rolim frisou a importância do planejamento correto das despesas no último ano de mandato, sobretudo, da preocupação em não inovar demasiadamente para não causar estranheza durante as avaliações da corte de contas e, por conseguinte, que transmita um pretensão desinteresse com as questões de interesse coletivo.

b.3 – TREINAMENTO SOBRE O IEGM

Agentes públicos do Controle Interno estiveram presente treinamento sobre o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) 2019, organizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), através da sua Diretoria Técnica, e realizado no dia 25 de novembro de 2019, no mini auditório da Escola de Contas. Cujas principais finalidades foram a de promover conhecimentos técnicos, teóricos e práticos para o preenchimento correto dos questionários do IEGM.

Estiveram presentes no evento representantes de oito municípios sergipanos: Poço Verde, Simão Dias, Lagarto, Riachão do Dantas, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Itabaianinha e Boquim, foram capacitados pela assessora de Planejamento do Tribunal, Adenilde Tavares, e pelo gerente de projetos, Wallace Hora.

Na ocasião, ocorreu ainda uma participação do secretário do Tribunal de Contas da União em Sergipe e coordenador do Fórum de Combate à Corrupção de Sergipe (Focco), Jackson Luiz. "O TCE tem sido bem proativo na iniciativa de capacitar os órgãos de controle. Isto é importante porque estes órgãos não conseguem estar presentes em todos os momentos em que há a execução da despesa públicas. Neste sentido, existem dois pontos fundamentais: dotar a sociedade de controle, através do controle social, e criar mecanismos de gestão e prevenção à corrupção para os órgãos públicos", explicou Jackson.



CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos sofreram alterações em função de algum fator que inviabilizou a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e/ou congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria foi levado ao gestor municipal e aos secretários municipais, inclusive os gestores das entidades indiretas envolvidos nos sistemas para que tomassem conhecimento e adotassem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências fizeram parte do relatório de auditoria.

Analisamos, monitoramos as despesas propostas e apresentamos alguns checklists de documentos e controles necessários à correta transação contábil e a legalidade de sua execução. Aprovamos ou não a autorização das reservas orçamentárias a partir das solicitações de despesas apresentadas, seguindo o fluxograma que foi elaborado no início desta gestão.

Pelos relatos certifico estarmos diante de uma gestão que, apesar das dificuldades, vem garantindo uma administração pública equilibrada, honrando com seus compromissos junto aos funcionários e credores, além de buscar, *pari passu*, a realidade de o país corrigir com máxima eficiência e coragem as situações que inviabilizam o crescimento do município.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno